



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023 QUE “Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 89, de 16 de fevereiro de 2022.” de autoria do Presidente da Câmara.**

Projeto de Lei Complementar enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração do Anexo I da Lei Complementar 89/22 versando sobre o Cargo de Assessor Parlamentar.

A iniciativa de Leis que versem sobre os servidores públicos municipais do Legislativo é do Presidente da Câmara Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de junho de 2023.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OABMG/78.605